CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 038/84

REQUERIMENTO nº. 29/84

REQUEIRO A MESA, OUVIDO EM PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADO AO EXECUTIVO OFICIO NO SENTIDO - QUE SEJA DEFINITIVAMENTE AFASTADA DA FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO A ORTN, DAS PARCELAS CONFORME DETERMINA O/ ARTIGO 27 § 1º DA LEI 1.278/11 DE NOVEMBRO DE 1.983,"CTM".

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL _ SP EM 05 DE MARÇO DE 1.984.

£ _____

a) JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA, QUE A APURAÇÃO DO VALOR VENAL PARA CALCULO DO IPTU REFERENTE A ESTE ANO NÃO VEM OBEDECENDO A VARIAÇÃO DA "ORTN" SOBRE O VALOR VENAL DE 1.982, TENDO EM VISTA A - DIFICULDADE ECONOMICA POR QUE PASSA TODA A NAÇÃO, PRINCIPALMENTE/ A CLASSE TRABALHADORA MAIOR CONTRIBUINTE DO REFERIDO IMPOSTO; TENDO EM VISTA O ELEVADO AUMENTO DO REFERIDO TRIBUTO, NADA MAIS JUSTO QUE ESTE EXECUTIVO TOME ESSA MEDIDA QUE JULGAMOS SER DE INTEIRA JUSTIÇA.

19 Mar. 1984
ENCAMINHAR
C.M. Palmital, ... / ...
Presidente

a) JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA
VEREADOR

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/03/84

Presidente

ENCAMINHADO EM 20/ março /84
OFÍCIO N.º 078/84